

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RGF CONSOLIDADO 2025

ERRATA

ERRATA

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

ATO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE



RGF CONSOLIDADO 2025



MUNICÍPIO DE CIPO - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

REF: ANEXO I LRF, art. 35 inciso I, última "c"

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUCIONAIS (Até maio 22 Meses)												TOTAL (último 12 meses)	INSCRIÇÃO EM DEBITOS A PAGAR NÃO PROVISIONADOS em R\$
	EXERCÍCIOS													
	JANEIRO	FEVREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.996.277,18	6.115.478,11	4.711.982,07	14.077.625,48	9.943.516,37	11.011.964,39	8.788.232,31	5.136.953,38	10.786.532,42	9.461.181,97	7.477.287,15	9.965.828,61	102.287.947,44	0,00
Pessoal Ativo	4.989.237,76	5.873.209,83	4.467.953,07	13.815.371,89	9.795.328,44	10.727.167,84	8.449.238,54	4.847.823,87	10.424.162,98	9.122.372,62	7.314.871,51	9.375.289,41	99.192.151,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.987.084,42	5.214.479,83	3.911.149,97	12.826.402,23	8.507.788,19	9.676.457,38	7.477.121,57	4.741.174,68	9.323.382,81	8.296.088,62	6.431.321,48	8.147.793,29	89.922.422,33	0,00
Obrigações Patronais	13.153,34	658.730,00	556.803,10	988.969,66	1.287.540,25	1.050.710,46	1.671.933,17	106.649,19	998.780,17	826.283,99	883.550,03	1.027.496,12	9.269.729,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reformas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indefinida (1º do art. 18 da LRF)	14.039,42	242.268,28	244.028,99	242.253,59	148.187,93	284.796,55	338.976,71	385.929,51	34.169,44	338.829,51	162.415,64	438.579,20	3.315.796,24	0,00
Despesas com Pessoal não Exercentado (Organizacionalmente)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPTABILIZADAS (II) (1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao de Apresentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao de Apresentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comissionados de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pavão Indiferenciado em favor de Indeferimento, Vencimento de Indeferimento e Ponto (ADCT, art. 58, § 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.996.277,18	6.115.478,11	4.711.982,07	14.077.625,48	9.943.516,37	11.011.964,39	8.788.232,31	5.136.953,38	10.786.532,42	9.461.181,97	7.477.287,15	9.965.828,61	102.287.947,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													178.794.832,23	-
1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.250.000,00	-
2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF)													0,00	-
3) Transferências de União relativas à manutenção dos órgãos constituintes do estado e de custeio de entidades (CF, art. 198, § 1º)													0,00	-
4) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													177.544.832,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (II b)													102.287.947,44	57,4
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)													95.873.777,40	54,00
LIMITE PRECATORIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													101.660.085,53	57,29
LIMITE DE ALCATEIA (IX) = (0,90 x VII) (inciso III do §1º do art. 20 da LRF)													159.266.595,66	84,69

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS
Secretária da Fazenda
CPF: 049.154.845-13

ROGERIO BONFIM GOMES
Controlador(a)
CPF: 002.261.965-85



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cipó



MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORGANIZADO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE DE 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b) + (c) + (d) - (e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Do Exercício Anterior (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.596.384,59	5.261.254,48	1.331.362,82	3.435.143,37	3.101.615,86	-	8.539.011,06	232.940,12	-	8.771.951,18
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.130.565,86	5.261.254,48	1.326.670,82	3.435.143,37	813.665,14	-	9.706.167,87	222.911,32	-	9.929.079,19
Outros Recursos não Vinculados	3.459.738,73	-	4.632,00	-	2.287.949,92	-	1.167.156,31	10.028,80	-	1.157.128,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	16.399.760,82	239.576,17	2.389.586,40	1.899.870,00	44.522,40	-	11.915.266,01	513.283,78	-	11.402.002,23
Recursos Vinculados à Educação	6.435.119,84	91.461,58	1.992.812,56	-	93.951,24	-	4.446.054,14	206.809,29	-	4.139.244,85
Transferências do FUNDEB	2.946.254,61	18.675,19	1.755.498,17	-	158.789,74	-	1.330.880,99	-	-	1.024.071,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.492.054,63	72.786,39	237.314,39	-	66.838,50	-	3.115.173,15	306.809,29	-	3.115.173,15
Recursos Vinculados à Saúde	5.758.418,84	146.421,57	323.349,79	-	59.279,81	-	5.221.367,67	206.446,49	-	5.014.921,18
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.619.161,22	146.421,57	182.004,79	-	381.701,74	-	5.872.636,60	-	-	5.866.190,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	131.057,62	-	141.345,00	-	440.081,55	-	451.266,93	-	-	451.266,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	251.246,45	1.751,02	3.229,62	-	9.020,42	-	255.286,23	-	-	255.286,23
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.573.124,24	-	-	-	17.415,42	-	1.719.708,82	-	-	1.719.708,82
Transferências de Contribuintes e Instrumentos Conjugados (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.654.827,03	-	-	-	-	-	1.654.827,03	-	-	1.654.827,03
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	82.296,31	-	-	-	17.415,42	-	64.500,89	-	-	64.500,89
Demais Vinculações Legais	2.184.393,10	-	695,00	-	22.300,70	-	306.128,80	-	-	306.128,80
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.184.337,34	-	-	-	1.899.870,00	-	306.768,04	-	-	306.768,04
Recursos de Atribuição de Benefícios	55,76	-	695,00	-	-	-	639,24	-	-	639,24
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extrabudgetários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	38.267,85	-	69.499,86	-	2.054,44	-	33.285,65	-	-	33.285,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)?	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	20.996.074,41	5.500.830,65	3.720.888,65	5.335.013,37	3.057.092,37	-	3.576.248,95	746.195,90	-	3.630.055,85

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS
Secretária da Fazenda
CPF: 049.154.845-13

ROGERIO BONFIM GOMES
Contador(a)
CPF: 002.261.965-85



MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	R\$ 178.794.032,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 177.544.032,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 177.544.032,23	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	102.507.947,44	57,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	95.873.777,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	91.080.088,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	86.286.399,66	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	33.343.753,85	18,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	213.052.838,68	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.059.687,09	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.407.045,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.428.082,26	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	746.195,90	2.630.053,05

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS
Secretária da Fazenda
CPF: 040.154.845-13

ROGERIO BONFIM GOMES
Contador(a)
CPF: 002.281.985-65



ERRATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete@prefeituradecipo.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 21/01/2026, Certidão de Regularização Fundiária, Procedimento 0200/2025, páginas 27 e 28, Edição 3.357, do Diário Oficial dos Municípios, a mesma passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE TEM:

Imóvel Residencial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado convencional, cobertura com telha cerâmica. Pavimento térreo, área interna:

1º Pavimento: 01 Sala com área 17,41m², Quarto 01 com área 13,80m², Quarto 02 com área 9,51m², 01 Cozinha com área 16,78m², 01 Corredor com área 11,37m², 01 banheiro social com área 2,23m². Perfazendo uma área total construída 164,20m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados e vinte centímetros quadrados).

LÊ-SE:

COM BENFEITORIA: Imóvel residencial e comercial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado convencional, cobertura com laje. Área interna:

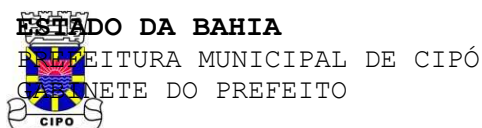
Pavimento térreo: 01 Ponto comercial com área 56,28m², 01 banheiro com área 3,51m², 01 escritório com área 3,63m².

1º Pavimento: 01 Sala com área 17,41m², Quarto 01 com área 13,80m², Quarto 02 com área 9,51m², 01 Cozinha com área 16,78m², 01 Corredor com área 11,37m², 01 banheiro social com área 2,23m². Perfazendo uma área total construída 164,20m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados e vinte centímetros quadrados).

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

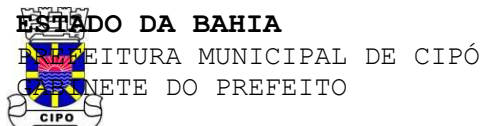
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-S

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, s/nº, Centro, Cipó/BA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS, declarando ser brasileiro, maior, capaz, nascido em 01/05/1968, prefeito, portador da cédula de identidade nº 04.392.835-82 SSP/BA e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 444.309.495-49, natural de Cipó/BA, filiação de Justiniano Francisco dos Reis e Arminda Miranda da Cruz, solteiro e declara viver em união estável atualmente, país de residência Brasil, residente e domiciliado à Rua Ruy Barbosa, s/nº, Centro, no Município de Cipó, Estado da Bahia, CEP: 48.450-000, telefone (75) 991356016, endereço eletrônico: gabinete.cipo@gmail.com, por força do Termo de Compromisso e Cooperação nº 16/2022 – PROJETO REGULARIZA BAHIA – firmado entre a Corregedoria das Comarcas do Interior do Estado da Bahia, o Município de Cipó-BA e o Ofício Único da Comarca de Cipó-BA, vêm através deste edital NOTIFICAR:

Luiz Ferreira de Brito, Proprietário Desconhecido, Elizia Alves Ribeiro, Valter Ribeiro da Cruz, confrontantes do IMÓVEL de posse de Joselito Melquiades de Santana, com a seguinte descrição: lote urbano, nº 02, quadra A3, da Rua Estrada do Buri, 21, Bairro Pitomba, no município de Cipó – Ba, perfazendo uma área total de 396,00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), e área construída 122,21 m² (cento e vinte e dois metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados), com a descrição perimétrica abaixo descrita. Referido imóvel encontra-se em processo de Regularização Fundiária – Núcleo Urbano II, no município de Cipó-BA, na modalidade Interesse Social, aprovado e reconhecido nos termos do Decreto Municipal nº 287, de 21 de julho de 2023 e da conforme Lei Federal nº 13.465/2017. O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada a detentora da posse do imóvel, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária,

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com



objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Cipó/Ba.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição do perímetro partindo do marco 01 com coordenadas 552319.18 m E 8773269.18 m S, confrontando com a Rua Estrada do Buri, com uma distância de 12,00 metros, chega-se ao ponto 02 com coordenadas 552328.81 m E 8773276.31 m S, confrontando com o imóvel da Senhora Elizia Alves Ribeiro, deste, numa distância de 19,60 metros, chega-se ao ponto 03 com coordenadas 552341.82 m E 8773261.80 m S, confrontando com o imóvel do Senhor Valter Ribeiro da Cruz, deste, numa distância de 13,40 metros, chega-se ao ponto 04 com coordenadas 552351.08 m E 8773251.95 m S, confrontando com o imóvel do Senhor Luiz Ferreira de Brito, deste, numa distância de 12,00 metros, chega-se ao Ponto 05 com coordenadas 552341.01 m E 8773244.59 m S, confrontando com o imóvel de Proprietário Desconhecido, deste, numa distância de 33,00 metros, que encontra com o Ponto 01.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas, e encontram-se representadas no Sistema U T M. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas, e encontram-se representadas no Sistema U T M.

Artigo 1º. Os titulares de domínio, confinantes, incluindo os acima descritos, e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art.20, §1º, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º §5º, II e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

GABINETE DO PREFEITO

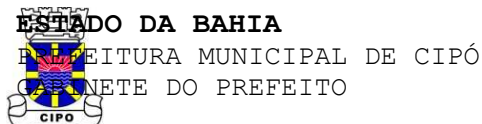
Artigo 2º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, podendo ser protocoladas no Cartório Ofício Único da Comarca de Cipó, localizado na Rua Petrônio Dantas Fontes, 01-A, centro, Cipó-BA, no horário das 08:00 às 14:00, em dias úteis, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 21, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal no 9.310/2018.

Artigo 3º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 4º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cipó/BA, 13 de fevereiro de 2026.

José Marques dos Reis
Prefeito de Cipó/BA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2026
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-S

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, s/nº, Centro, Cipó/BA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS, declarando ser brasileiro, maior, capaz, nascido em 01/05/1968, prefeito, portador da cédula de identidade nº 04.392.835-82 SSP/BA e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 444.309.495-49, natural de Cipó/BA, filiação de Justiniano Francisco dos Reis e Arminda Miranda da Cruz, solteiro e declara viver em união estável atualmente, país de residência Brasil, residente e domiciliado à Rua Ruy Barbosa, s/nº, Centro, no Município de Cipó, Estado da Bahia, CEP: 48.450-000, telefone (75) 991356016, endereço eletrônico: gabinete.cipo@gmail.com, por força do Termo de Compromisso e Cooperação nº 16/2022 – PROJETO REGULARIZA BAHIA – firmado entre a Corregedoria das Comarcas do Interior do Estado da Bahia, o Município de Cipó-BA e o Ofício Único da Comarca de Cipó-BA, vêm através deste edital NOTIFICAR:

Raimunda Rabelo Rocha, Maria Adriana dos Santos, Janiele Maria dos Santos Oliveira dos Santos, Benedito Dantas dos Anjos, Edileuza Silva Santos, confrontantes do IMÓVEL de posse de Maria Silva Santos, com a seguinte descrição: lote urbano, nº 02, quadra P, da Rua Pedro Vaz, 02, Bairro Centro, no município de Cipó – Ba, perfazendo uma área total de 407,78 m² (quatrocentos e sete metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), e área construída 178,61 m² (cento e setenta e oito metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), com a descrição perimétrica abaixo descrita. Referido imóvel encontra-se em processo de Regularização Fundiária – Núcleo Urbano II, no município de Cipó-BA, na modalidade Interesse Social, aprovado e reconhecido nos termos do Decreto Municipal nº 287, de 21 de julho de 2023 e da conforme Lei Federal nº 13.465/2017. O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

GABINETE DO PREFEITO

matrícula individualizada a detentora da posse do imóvel, bem como, legalização das benfeitorias existentes,

necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Cipó/Ba.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição do perímetro partindo do marco 01 com coordenadas 552836.25 m E 8772862.91 m S, confrontando com a Rua Pedro Vaz, com uma distância de 8,57 metros, chega-se ao ponto 02 com coordenadas 552831.73 m E 8772856.64 m S, confrontando com o imóvel do Senhor Caio José Dantas Ribeiro, deste, numa distância de 12,51 metros, chega-se ao ponto 03 com coordenadas 552821.00 m E 8772865.13 m S, confrontando com o imóvel do Senhor Caio José Dantas Ribeiro, deste, numa distância de 0,88 metros, chega-se ao ponto 04 com coordenadas 552820.55 m E 8772864.51 m S, confrontando com o imóvel do Senhor Caio José Dantas Ribeiro, deste, numa distância de 3,90 metros, chega-se ao Ponto 05 com coordenadas 552818.46 m E 8772866.12 m S, confrontando com o imóvel do Senhor Caio José Dantas Ribeiro, deste, numa distância de 8,94 metros, chega-se ao ponto 06 com coordenadas 552813.00 m E 8772859.29 m S, confrontando com o imóvel da Senhora Raimunda Rabelo Rocha, deste, numa distância de 14,34 metros, chega-se ao ponto 07 com coordenadas 552801.80 m E 8772867.49 m S, confrontando com o imóvel da Senhora Edileuza Silva Santos, deste, numa distância de 3,50 metros, chega-se ao Ponto 08 com coordenadas 552803.93 m E 8772870.49 m S, confrontando com o imóvel do Senhor Benedito Dantas dos Anjos, deste, numa distância de 14,89 metros, chega-se ao Ponto 09 com coordenadas 552813.28 m E 8772882.23 m S, confrontando com o imóvel da Senhora Maria Adriana dos Santos, deste, numa distância de 9,60 metros, chega-se ao Ponto 10 com coordenadas 552820.65 m E 8772875.95 m S, confrontando com o imóvel da Senhora Janiele Maria dos Santos Oliveira dos Santos, deste, numa distância de 4,70 metros, chega-se ao Ponto 11 com coordenadas 552824.02 m E 8772872.96 m S, confrontando com o imóvel do Senhor Isaac Matos de Santana, deste, numa distância de 16,45 metros, que encontra com o Ponto 01.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas, e encontram-se representadas no Sistema U T M.

Artigo 1º. Os titulares de domínio, confinantes, incluindo os acima descritos, e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

GABINETE DO PREFEITO

impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art.20, §1º, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º §5º, II e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 2º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, podendo ser protocoladas no Cartório Ofício Único da Comarca de Cipó, localizado na Rua Petrônio Dantas Fontes, 01-A, centro, Cipó-BA, no horário das 08:00 às 14:00, em dias úteis, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 21, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal no 9.310/2018.

Artigo 3º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 4º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cipó/BA, 13 de fevereiro de 2026.

José Marques dos Reis
Prefeito de Cipó/BA



ATO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 03

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE**: conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao (a) servidor (a) **ARLENE REGINA SPACCA**, matrícula nº 106, ocupante do cargo de Professor Nivel II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de **02/03/2026** à **31/05/2026**, referente ao período aquisitivo de 16/03/2009 à 15/03/2014.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com